



**Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura
Banca Examinadora**

**RESPOSTA DA BANCA EXAMINADORA QUANTO AO RECURSO DA CANDIDATA
GREICY OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA SOBRE A AVALIAÇÃO DA PROVA DE
TÍTULOS**

A candidata Greicy Oliveira Nascimento (inscrição 145) interpõe recurso contra o resultado de sua prova de títulos, solicitando “esclarecimento e revisão” da contagem dos títulos.

A banca reunida, de acordo com a Resolução 026/2008 CONSUNI, avalia a solicitação da candidata, de acordo com os seguintes critérios.

Art. 47 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará de julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, e far-se-á mediante análise do curriculum vitae do candidato, compreendendo os seguintes itens:

- I. Titulação Acadêmica
- II. Produção Intelectual na área do Concurso
- III. Atividade Acadêmica

A análise da banca examinadora, conforme os documentos entregues pela candidata.

I – Titulação Acadêmica

A área de conhecimento do concurso é: Currículo e Didática, com a titulação mínima exigida de Mestrado em Educação, com graduação em Pedagogia. O título apresentado pela candidata foi o Mestrado em Ensino de Ciências e Humanidades na área de concentração em Ensino de Ciências e Humanidades, e não pertence à grande área e nem à área específica do concurso. Por isso, a candidata não pontuou e obteve 0,0 (zero) nesse item.

II – Produção Intelectual na área do Concurso

Item	Documento Apresentado pela candidata	Valor Unitário	Valor Absoluto
Artigo periódico Indexado	2 trabalhos completos	5	10
Livro	3 capítulos de livro	2	6
Trabalho em Anais	8 trabalhos completos	2	16
		Pontuação	32 pontos

III – Atividade Acadêmica

Item	Documento Apresentado pela candidata	Valor unitário	Valor absoluto
Atividades na graduação (por disciplina)	Declaração de disciplinas ministradas, sendo que foram no total 3 disciplinas: Legislação Educacional, Sociologia e Didática	0,5	1,5
Obs. A pontuação é atribuída por disciplina ministrada pelo candidato. No caso, a candidata ministrou três disciplinas, em diferentes momentos. Disciplina 1: Legislação Educacional (uma vez em 2018.2). Disciplina 2: Sociologia (quatro vezes, sendo três em 2018.2 e uma vez em 2019.1). Disciplina 3: Didática (uma vez em 2019.1).			
Projetos de Extensão e Pesquisa (aprovados institucionalmente)	3 certificados de participação por projeto, sendo 2 em projetos de extensão e 1 em projeto de pesquisa	0,25	0,75
		Pontuação	2,25 pontos

Quanto ao cálculo da nota proporcional, ditam os artigos seguintes da Resolução 026/2008 CONSUNI:

Art. 50 - O cálculo da nota das Tabelas II.1, II.2 e III será feito da seguinte forma:

I - Lançar toda produção intelectual, listada e comprovada pelo candidato, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto por cada tipo/natureza de produção.

III - Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade dos tipos de produção.

Art. 51 - As notas dos itens II (Produção Intelectual na área do Concurso, Tabelas II.1 e II.2) e III (atividade Acadêmica, Tabela III) do Art. 47, serão atribuídas da seguinte forma:

I - Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens II e III do Art. 47 seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.

II - Caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III do Art. 47 seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

Assim, os valores obtidos pela candidata foram:

Candidata	I - Titulação Acadêmica	II – Produção Intelectual na área do Concurso	III – Atividade Acadêmica
Greicy Oliveira Nascimento	0,0	32	2,25

Em relação ao certame, ocorreu o caso do item II, do art. 51. Neste caso, a nota proporcional da candidata foi:

Candidata	I - Titulação Acadêmica	II – Produção Intelectual na área do Concurso	III – Atividade Acadêmica
1ª colocada	3	39	7,75
Valor Proporcional	-	10	10
Greicy Oliveira Nascimento	0,0	32	2,25
Valor Proporcional	---	8,21	2,90

Quanto à nota Final da Prova de Títulos, de acordo com o artigo 52, da Resolução 026/2008 CONSUNI, operou-se a média aritmética para a nota final da prova de títulos.

Art. 52 - A nota final da prova de Títulos será a média aritmética simples dos itens (I) Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do Concurso e (III) Atividade Acadêmica do art. 49.

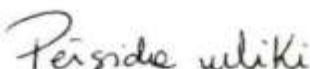
Candidata	I - Titulação Acadêmica	II – Produção Intelectual na área do Concurso	III – Atividade Acadêmica	Nota Final da Prova de Títulos
Greicy Oliveira Nascimento	0,0	8,21	2,90	3,70

Ainda, diante do questionamento da candidata se a contabilização dos títulos refere-se aos últimos 5 anos, a banca esclarece que todos os títulos foram contabilizados, sem o limite de tempo da ocorrência dos mesmos.

Diante de todos os esclarecimentos, expostos nessa resposta, a banca mantém a nota final da Prova de Títulos da candidata em 3,70 (três vírgula setenta).

Manaus, 10 de outubro de 2019.

Banca Examinadora


Pêrsida da Silva Ribeiro Miki - Presidente


André de Oliveira Melo - Membro


Maria Marly de Oliveira Coêlho - Membro


Profa. Dra. Lisandra Vieira Rosas
Presidente da CCCMS
Portaria Nº 1835/2018-GR